

EDITAL Nº 17/2019

**PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO
CAMPUS BIRIGUI**

1. ABERTURA

O Diretor Geral do IFSP - Campus Birigui, fundamentado na Portaria nº Portaria 2.224 de 25 de julho de 2015, 1.254 de 27 de Março de 2013, na Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014 e na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568 de 05 de abril de 2012, no uso de suas atribuições, faz saber que, através da Diretoria Adjunta Educacional, Coordenadoria de Apoio ao Ensino e pela Comissão de Ensino (Portaria BRI 0013/2019), estão abertas as inscrições para vagas do Programa de Bolsas de Ensino, para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, conforme os critérios abaixo.

2. DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.

A Bolsa de Ensino oferece ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

Somente poderão ser contemplados com a Bolsa de Ensino os alunos matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas. No caso de cursos superiores, desde que previsto no projeto pedagógico do curso no qual o bolsista está matriculado, as atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como estágio.

O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar e sem vínculo empregatício. Por meio de seleção e assinatura de Termo de Compromisso, o estudante executará atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, de acordo com os projetos elaborados pelos professores responsáveis e deferidos pelos respectivos Coordenadores de Áreas / Cursos com base no regulamento da Bolsa de Ensino. Os alunos serão orientados e acompanhados pelos professores responsáveis pelo projeto, cabendo aos Coordenadores de Áreas / Cursos o gerenciamento de todo o processo de Bolsa de Ensino.

– Das etapas e dos setores responsáveis pelas mesmas

- a) Publicação do edital pela Direção Geral do Câmpus;
- b) Inscrições dos alunos junto a CAE - Coordenadoria de Apoio ao Ensino;
- c) Elaboração de cronograma para as entrevistas e divulgação aos alunos pela CAE, em acordo com professores responsáveis pelo projeto;
- d) Entrevista realizada pelos professores dos projetos.
- e) Análise pelos Professores responsáveis pelo projeto, Coordenadores de Curso
- f) Envio pela CAE dos resultados para a DAE – Diretoria Adjunta Educacional publicar comunicado com a divulgação dos resultados finais;
- g) Gerenciamento e acompanhamento das atividades dos bolsistas pelos Coordenadores de Curso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

São atribuições do Bolsista de Ensino:

- I. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;
- II. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;
- III. Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo na CAE;
- IV. Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

4. DOS PROJETOS E VAGAS

Os projetos e vagas constam no ANEXO I deste edital.

Os projetos também estão disponíveis integralmente no setor da CAE. Para acesso aos projetos na CAE, alunos devem procurar o setor das 7h às 22h.

Os questionamentos a respeito dos projetos devem ser direcionados aos professores responsáveis pelos mesmos ou aos respectivos Coordenadores de Curso.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ENSINO

Para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsa de Ensino ele precisa:



COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO - CAE

- I. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, na CAE – Coordenadoria de Apoio ao Ensino, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição e entrega dos documentos solicitados no edital (Item 11);
- II. Estar matriculado e ter cursado ou estar cursando as disciplinas que o habilite para realizar as atividades nas quais pretende se vincular, levando-se em consideração os requisitos de cada projeto;
- III. Participar de entrevista agendada com o professor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição;
- IV. Ter disponibilidade de horários conforme solicitado nos projetos de Bolsa de Ensino.

6. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

O regime de atividades do aluno bolsista será de 20 horas semanais observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado.

Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício, nem comprometam o cumprimento da carga horária e do horário estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto.

7. DOS IMPEDIMENTOS

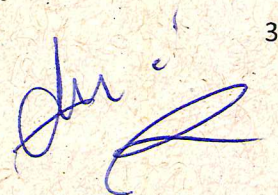
O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa.

8. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

O período de duração das Bolsas de Ensino será de sete (07) meses, sendo mantido desde que o bolsista:

- I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- III. Não seja aluno desistente do curso.

O período de duração das bolsas, definido neste edital, será de 7 meses, para o ano de 2019, de acordo com a disponibilidade de recurso para o pagamento das bolsas e pelo interesse do professor responsável pelo projeto ao



qual o aluno bolsista estiver vinculado. O período de duração das bolsas pode sofrer interrupção pelas partes envolvidas com prévia justificativa.

9. DO VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO

A quantidade de bolsas para 2019 foi definida mediante orçamento estabelecido para o ano de 2019. Foram disponibilizadas 7 (sete) bolsas no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais, para 7 meses.

10. DA INSCRIÇÃO

A entrega de documentos e do formulário para a inscrição, que pode ser retirado na CAE (Coordenadoria de Apoio ao Ensino), ocorrerá no mesmo setor nos dias 21, 22, 25 e 26 de março de 2019, no horário das 9h às 21h.

Casos especiais de inscrição poderão ocorrer ao longo do ano letivo.

11. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Serão soliciadas cópias simples dos seguintes documentos:

- Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (CAE – Coordenadoria de Apoio ao Ensino ou no site);
- Formulário de inscrição preenchido (CAE – Coordenadoria de Apoio ao Ensino ou no site);
- Comprovante (Kardex- Histórico Escolar) dos requisitos solicitados em cada projeto, disponíveis na íntegra no site, conforme item 5.II, que deverão ser solicitados via requerimento e retirados na CRA - Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

12. DAS ETAPAS DO PROCESSO E DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- a) Entrega, pelos alunos, de formulário preenchido e documentos comprobatórios para efetivação da inscrição junto à CAE – Coordenadoria de Apoio ao Ensino nos dias 21, 22, 25 e 26 de março de 2019;
- b) Divulgação, em 26/08/2018, no site bri.ifsp.edu.br, do cronograma para as entrevistas, com professores responsáveis pelo projeto;
- c) Entrevista, no dia que será divulgado, realizada pelos professores dos projetos.
- d) Análise dos processos, conforme requisitos expostos neste Edital, pelos professores responsáveis pelo projeto e coordenadores de curso;

- e) Envio pela CAE dos resultados finais para DAE – Diretoria Adjunta Educacional – publicar comunicado aos alunos;
- f) Início das atividades dos alunos conforme estipulado pelo professor responsável pelo projeto.

13. CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Será considerado na seleção dos bolsistas o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao projeto a ser desenvolvido, o perfil de pesquisador, a iniciativa para desenvolver projetos educacionais, a facilidade de comunicação e capacidade de interação com seus pares. Além disso, o professor responsável poderá solicitar outras formas de avaliação, ficando a critério do professor.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO


O resultado será divulgado nos murais do *Campus* e no site: bri.ifsp.edu.br, após as entrevistas. Em casos especiais, a divulgação se dará ao longo do ano letivo, podendo ocorrer de forma parcial ou integral, durante a vigência das inscrições.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

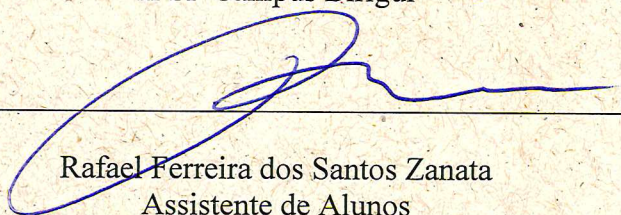
Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar na CAE, antes de iniciar suas atividades, comprovante de conta corrente em seu próprio nome.

Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Ensino, instituída pela portaria BRI 0013/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

Birigui, 21 de março de 2019.



Edmar César Gomes
Diretor Geral
IFSP Campus Birigui



Rafael Ferreira dos Santos Zanata
Assistente de Alunos
Coordenador de Apoio ao Ensino – CAE

COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO - CAE

Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;

PROJETO	Professor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
MONITORIA EM MATEMÁTICA	Prof ^a Manuella Aparecida Félix de Lima	7 meses	20 horas	01
METODOLOGIAS ATIVAS DE APRENDIZAGEM E TDIC'S NO ENSINO DE FÍSICA	Prof ^o Allan Victor Ribeiro	7 meses	20 horas	01
ENSINO DE ELETRICIDADE COM O AUXÍLIO DE FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS	Prof ^o Eduardo Shiguelo Hoji	7 meses	20 horas	01
RECUPERAÇÃO CONTINUADA PELO USO DE JOGOS CASEIROS	Prof ^o Marcelo Fabiano André	7 meses	20 horas	01
MONITORIA EM SOCIOLOGIA	Prof ^a Michele Rodrigues Bizzio	7 meses	20 horas	01
OFICINAS DE MICROBIOLOGIA	Prof ^a Heloisa Bressan Gonçalves	7 meses	20 horas	01
MONITORIA EM CIÊNCIAS HUMANAS	Prof ^o Nelson Rodrigues Pedon	7 meses	20 horas	01

Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008;

Resolução nº 568, de 05 de abril de 2012;

Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013;

Portaria nº 347, de 20 de janeiro de 2014






FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSA DE ENSINO

Nome _____

Data de Nascimento ____/____/____ Estado civil _____ Idade _____ RG _____

CPF _____ Naturalidade _____ Estado _____

Endereço _____ nº. _____ apto. _____

Bairro _____ Cidade _____ CEP _____

Telefone _____ Celular _____ E-mail _____

Prontuário _____ Curso _____ Módulo _____ Período _____

Dados Bancários: Banco _____ Agência _____ Conta _____

Quantas pessoas moram na sua casa?(incluindo você) _____ Qual a sua renda familiar? _____

Você possui vínculo empregatício? ()sim ()não

Projeto em que deseja se inscrever _____

Professor Responsável _____

Confirma ter cursado ou estar cursando as disciplinas necessárias para a sua inscrição no referido projeto?

()sim ()não

Qual a sua disponibilidade de horário para realizar as atividades do projeto? ()manhã ()tarde ()noite

Por que você está se inscrevendo para Bolsa de Ensino? _____

Horários disponíveis para a atividade (total de 20h/semana):

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Birigui, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável (menor 18 anos)

Assinatura do aluno

BOLSA ENSINO
1º SEMESTRE DE 2019 - CÂMPUS BIRIGUI

ANEXO - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente na
Rua _____,
cidade/Estado _____, CEP _____, declaro, sob as penas das Leis Civil e
Penal, que não possuo vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de trabalho remunerado, mas que
estou recebendo:

- () seguro desemprego no valor de R\$ _____, nos meses _____;
- () pensão por _____ no valor de R\$ _____;
- () aposentadoria por _____ no valor de R\$ _____;
- () benefício social do tipo _____ no valor de R\$ _____;
- () comissões por _____ no valor de R\$ _____;
- () *pro labore* por _____ no valor de R\$ _____;
- () DECORE por _____ no valor de R\$ _____;
- () bolsas da instituição de ensino _____ no valor de R\$ _____;
- () rendimentos auferidos do patrimônio _____ no valor de R\$ _____;
- () outros _____ no valor de R\$ _____;

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFSP, Câmpus Birigui, qualquer alteração dessa
situação, apresentando a documentação comprobatória.

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Birigui, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pelo declarante se menor de 18 anos

Assinatura do declarante